

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA
EDITAL Nº 03/2026 - PROAP 2026

PROCESSO Nº 23106.062187/2026-08

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS

Auxílio Financeiro a discentes para execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, bem como para participação em atividades acadêmico-científicas no país e no exterior.

1. FINALIDADE

- 1.1. O auxílio financeiro é um benefício não tributável pago a docentes, estudantes e pesquisadores mediante verificação de pré-requisitos mínimos recebidos exclusivamente para o suprimento de necessidades individuais, concedido de forma esporádica de acordo com a Resolução CAD 003/2018.
- 1.2. O presente edital tem como objetivo estimular e viabilizar a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, com a participação de discentes de pós-graduação regularmente matriculados em Programas com conceitos CAPES 3, 4 e 5 da Universidade de Brasília, mediante pagamento de auxílio financeiro para os discentes de pós-graduação.
- 1.3. Toda **aquisição** na administração pública deve ser precedida de **processo licitatório**, de acordo com a LEI Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 1.4. O recurso **não poderá ser utilizado** para realização de compras, aquisição ou manutenção de equipamentos.

2. DA IMPUGNAÇÃO

- 2.1. Os interessados em impugnar este edital poderão fazê-lo no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Seleção e encaminhadas por escrito ao e-mail pgzoo@unb.br.

3. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Podem pleitear o apoio os Discentes de Docente(s) credenciado(s) ao Programa de Pós-Graduação em Zoologia (PPGZOO/UnB) da Universidade de Brasília (UnB). Os(As) discentes de doutorado e mestrado deverão estar matriculados(as) no mínimo no 2º(segundo) período letivo para poderem pleitear o apoio.
- 3.2. Cada discente poderá submeter apenas uma proposta, que deverá ser vinculada ao seu respectivo programa de pós-graduação.
- 3.3. A proposta deve contar com a anuência e supervisão de um orientador vinculado ao PPG.
- 3.3.1. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail **pgzoo@unb.br** por meio de submissão de **documento único**, no formato PDF, contendo todos seguintes itens:
- 3.3.1.1. Formulário de Auxílio e Bolsas (modelo disponível no SEI), na categoria "Auxílio financeiro ao estudante";
 - 3.3.1.2. Anuência do orientador aprovando a execução do projeto;
 - 3.3.1.3. Projeto de Pesquisa de Dissertação/Tese do estudante, com justificativa detalhada sobre o uso do auxílio, com no máximo 3 páginas;
 - 3.3.1.4. Histórico escolar do estudante;
 - 3.3.1.5. Dados bancários para depósito;
 - 3.3.1.6. Expectativa de Custos (última página, separada do restante das informações no documento PDF único);
- 3.4. O projeto deve ser original, inovador e alinhado com as áreas de concentração do PPG ao qual o discente está vinculado.
- 3.5. As propostas agraciadas com o apoio deverão fazer menção explícita ao PROAP/CAPES e ao PPG/ZOO nos artigos publicados posteriormente, nas dissertações ou teses defendidas ou nas comunicações em congressos que tenham sido apoiadas pelo Edital

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. A origem dos recursos é proveniente do PROAP da CAPES a serem repassados ao PPG no ano de 2026, além de eventuais recursos próprios do Programa. Os auxílios serão concedidos conforme esses recursos forem sendo liberados para execução.
- 4.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, podendo o valor ser reajustado a depender da disponibilidade orçamentária.
- 4.3. Os projetos aprovados serão contemplados com auxílio financeiro, no **valor máximo de R\$ 2000.00 (dois mil reais)** por projeto, conforme avaliação e disponibilidade orçamentária.

5. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

- 5.1. Lançamento do edital: 16/06/2026.
- 5.2. Submissão de propostas: 17/06/2026 à 03/08/2026.
- 5.3. Avaliação das propostas: 06 de agosto de 2026.
- 5.4. Divulgação dos resultados preliminares: 07 de agosto de 2026.
- 5.5. Prazo para interposição de recursos: 11 de agosto de 2026.
- 5.6. Divulgação dos resultados finais: 14 de agosto de 2026.
- 5.7. Início da execução dos projetos: 1 de setembro de 2026.
- 5.8. Término da execução dos projetos: 30 de setembro de 2026.
- 5.9. Prazo final para prestação de contas: 60 dias do recebimento do recurso, no máximo 30 de novembro de 2026.

6. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 6.1. O auxílio financeiro será concedido conforme a disponibilidade de recursos e a avaliação das propostas submetidas.
- 6.2. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para custear despesas relacionadas à execução do projeto de pesquisa, incluindo material necessário, passagens, diárias, serviços de terceiros, entre outros itens previstos no plano de trabalho.
- 6.3. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para participação presencial em eventos nacionais ou internacionais, com apresentação de comunicação ou pôster, assim como para visitas-técnicas em Universidades ou institutos de pesquisa nacionais ou internacionais, e para custear despesas relacionadas à execução do projeto de pesquisa.
- 6.4. Considerando o valor disponível ao Programa e Visando atender ao maior número possível de propostas de discentes, a Comissão do PPGZOO poderá remanejar o valor de cada proposta, visando a distribuição mais igualitária de recursos por proposta.
- 6.5. **Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.**
- 6.6. O pagamento na forma de auxílio **não poderá** ser realizado com o objetivo de **promover aquisições de materiais** e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. Os discentes contemplados deverão prestar contas **até 60 (sessenta) dias** após o recebimento do recurso.
- 7.2. A prestação de contas deverá incluir um relatório técnico-científico detalhando as atividades realizadas, os resultados alcançados no produto acadêmico, e a aplicação dos recursos financeiros recebidos, certificados e comprovantes da destinação do recurso.
- 7.3. Eventuais saldos não utilizados deverão ser devolvidos à Universidade de Brasília.
- 7.4. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido implicará na inadimplência do beneficiário junto à Universidade, ficando este impossibilitado de participar de futuros editais até a regularização da situação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante não poderá ter pendências junto à Universidade de Brasília em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;
- 8.2. Se, por qualquer motivo, o produto acadêmico previsto no item 7.2 não for produzido, a justificativa deverá ser comunicada à Secretaria do Programa em até 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do fato para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- 8.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGZOO, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;
- 8.4. A Comissão de Seleção se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.
- 8.5. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail pgzoo@unb.br.
- 8.6. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14368948** e o código CRC **BEDE04A8**.

Referência: Processo nº 23106.062187/2026-08

SEI nº 14368948